

João Monlevade, 31 de Março de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 479/2023

Município: Nova Era /MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Audiclin

Procedimento: Exame Audimetria Tonal/Limiar e Exame de Audimetria Vocal

Paciente: Valdemy Vaz da Silva

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Audiclin para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou os exames de Exame Audimetria Tonal/Limiar e Exame de Audimetria Vocal. No pedido médico, foi solicitado Audimetria Tonal e Audimetria de Reforço Visual. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante análise de documentos, autorização do Município e informações prestadas pelo Fornecedor via email esclarecendo que o Fornecedor não tem contrato com cismepi para realizar o procedimento de Audiometria de Reforço Visual, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Exame Audimetria Tonal/Limiar item 02, **no valor de R\$21,00(vinte e um reais)** e Exame de Audimetria Vocal **no valor de R\$26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, item 03, do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 067/2021.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG